



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**APROVEITAMENTO/ DISPENSA DE DISCIPLINA PARA DISCENTES PARTICIPANTES DE  
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERINSTITUCIONAL; CONVÊNIO CULTURAL DA UFPI COM  
IES ESTRANGEIRA; PARTICIPANTE DE PROGRAMA DE CONVÊNIO COM OUTRAS**

1- O aluno que pretende se beneficiar do aproveitamento de estudos deve fazer solicitação no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, por meio do Protocolo Geral da UFPI. O discente deve enviar e-mail para [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br) anexando em um único arquivo os documentos abaixo, para composição do processo eletrônico.

I- Requerimento de Aproveitamento/Dispensa de disciplina;

II- Histórico escolar atualizado, no qual constem, por nível curricular, os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;

III- Programa dos componentes curriculares cursados com aprovação;

III- Prova de autorização ou reconhecimento do curso, quando realizado no Brasil;

IV - Documento emitido por órgão competente, do país de origem que comprove ter estudado em curso de graduação de instituição de ensino superior, quando realizado no exterior.

2- O processo será encaminhado a Divisão de Controle Acadêmico (DCA), e posteriormente a coordenação de curso que deverá apreciar o pedido. O coordenador do curso, poderá solicitar parecer do professor responsável pelo componente curricular, caso julgue necessário.

3- Após o deferimento da coordenação, o processo é encaminhado a Divisão de Controle Acadêmico (DCA) que realizará a implantação do aproveitamento de estudos no sistema de registro e controle acadêmico utilizado pela UFPI.

4- Os componentes curriculares aproveitados terão créditos e carga horária considerados equivalentes aos correspondentes na UFPI, com a menção de que foram aproveitados e não sendo atribuídas nota e frequência.

**OBSERVAÇÃO**

Documentos oriundos de instituições estrangeiras, devem ser acompanhados das traduções oficiais juramentadas em português e autenticados pelo representante diplomático brasileiro do país em que foram expedidos, sendo dispensada a tradução para a documentação expedida em espanhol ou inglês.

Para as situações de mobilidade internacional em instituições conveniadas diretamente com a UFPI ou indiretamente, por intermédio de órgãos federais, podem ser dispensadas as traduções oficiais.

O aluno que se julgar insatisfeito o parecer de sua solicitação poderá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após ciência do resultado final, interpor recurso ao colegiado do curso, devendo

para isso formalizar o seu pedido em requerimento próprio ao Protocolo Geral ou a secretaria acadêmica (campus fora da sede), desde que devidamente fundamentado.